



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
Rua General Taumaturgo de Azevedo, 491 – Centro
CEP 64.100-000 / Fone: 3242-2550



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, nº 33 – Centro – CEP: 64.230-000
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35
ESTADO DO PIAUÍ



LEI Nº 657/2016

De 15 de Janeiro de 2016.

"Institui sistema de portas giratórias nos estabelecimentos bancários".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as agências bancárias a instalar porta giratória eletrônica de segurança individualizada nas entradas das áreas de autoatendimento.

Art. 2º - Não será concedida ou renovada Licença da Localização dos estabelecimentos que deixarem de cumprir o disposto no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barras – PI, em 15 de janeiro de 2016.

Edilson Servulo de Sousa
EDILSON SERVULO DE SOUSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
Av. Joaquim Amâncio, s/n – centro – CEP: 64.785-000
Dirceu Arcoverde - PI
CNPJ: 07.102.108/0001-45

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
CONTRATADO:	EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO
PROFISSÃO:	ADVOGADO OAB/PI Nº 6902
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAR NA SEARA TRABALHISTA NAS AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ALÉM DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS DO PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA
PROCEDIMENTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
CONTRATO:	001/2013
DATA DA ASSINATURA:	15/01/2013
VALOR GLOBAL:	R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 25, I, § 1º e/o Art. 13, V da Lei nº. 8.666/93
FONTE DO RECURSO:	PRÓPRIO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:	01/01/2016 A 31/12/2016

Dirceu Arcoverde-PI, 31 de dezembro de 2015.

Carlos Gomes de Oliveira
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
(Prefeito Municipal)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2016.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Buriti dos Lopes - PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislação municipal vigente, e.

Considerando, o resultado da eleição realizada em 04 de outubro de 2015, em toda a circunscrição do Município de Buriti dos Lopes - PI, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao quadriênio 2016/2019.

Considerando, a Resolução 07/2015 – CMDCA – 07 de outubro de 2015.

Considerando, a legislação que regulamenta a matéria, e ainda substanciado no Art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Tutelar do Município de Buriti dos Lopes - PI, para o quadriênio 2016 a 2019, os conselheiros abaixo relacionados.

TITULARES:

- 01 – REINALDO SILVA DO NASCIMENTO, Portador do CPF nº 032.929.393-13 e RG nº 2816039 – SSP-PI,
- 02 – LINDALVA ALVES DA SILVA, Portadora do CPF nº 255.960.008-09 e RG nº 1213256283 – SSP-PI;
- 03 – JOZIANE RAMOS DASILVA, Portadora do CPF nº 031.144.623-08 e RG nº 2879255 – SSP-PI,
- 04 – LUCIVANIA DE SOUSA FERREIRA, Portadora do CPF nº 008.462.693-33 e RG nº 2.535.030 SSP-PI,
- 05 – LEANDRO SILVA FONTENELE, Portador do CPF nº 036.521.213-09 e RG nº 2.881.686- SSP-PI,

SUPLENTES:

- 01 – VALDILENE COSTA ALMEIDA, Portadora do CPF nº 952.135.033-49 e RG nº 2.801.519 – SSP-PI;
- 02 – JAMILLY CARVALHO IBIAPINA, Portadora do CPF nº 035.356.033-23 e RG nº 2.861.441;
- 03 – HENRIQUE DASILVA SOARES, Portador do CPF nº 053.300.633-37 e RG nº 3.746.768 – SSP-PI;
- 04 – MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA BARROS, Portadora do CPF nº 045.741.203-80 e RG nº 3.129.066 – SSP-PI,
- 05 – DORALICE MARIA DOS SANTOS, Portadora do CPF nº 916.720.903-34 e RG nº 1.478.469 – SSP-PI.

Art. 2º - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 481/2014 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bernildo Duarte Val
BERNILDO DUARTE VAL
Prefeito Municipal